

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “PAI, AMOR SOBRE RODAS”.

1. A promoção “**PAI, AMOR SOBRE RODAS**” é uma ação promocional, modalidade assemelhada a concurso, realizada pela **ACIPI – Associação Comercial e Industrial de Piracicaba**, entidade inscrita no CNPJ/MF sob o n 54.403.910/0001-44, com endereço na rua do Rosário n. 700, Centro, na cidade de Piracicaba, São Paulo, CEP 13.400-183, de agora em diante denominada simplesmente ACIPI, válida para as cidades de Saltinho e Piracicaba e respectiva região metropolitana, a ser realizada durante o período de 01/08/2016 à 01/09/2016.

2. A promoção é aberta à participação de todo consumidor pessoa física residente e domiciliado no Brasil, que, durante o período indicado neste Regulamento, fizer compras em qualquer das empresas participantes e inscrever-se conforme instruções a seguir. A relação com o endereço de todas as empresas participantes e respectivos horários de funcionamento está disponível para consulta na Internet, no endereço www.acipi.com.br

2.1. Das datas da promoção

Período de inscrição: de 01/08/2016 à 27/08/2016.

Período de compras: de 01/08/2016 à 27/08/2016.

Local do sorteio: rua do Rosário n. 700, Centro, Piracicaba - SP

Data do sorteio: 01.09.2016, às 19h30 – horário de Brasília

3. Para participar da promoção o consumidor deverá realizar compras de qualquer valor em qualquer das empresas participantes. A cada compra, o consumidor terá direito ao recebimento de 1 (um) cupom.

3.1. As inscrições deverão ser feitas diretamente nas empresas participantes, respeitado o horário de funcionamento de cada uma delas, que disponibilizarão urnas para o recebimento de todos os cupons, já devidamente preenchidos com os dados pessoais do consumidor (nome, endereço completo, telefone para contato, e-mail, número do CPF/MF, nome da loja e vendedor com quem a compra foi realizada) e, ainda, com a sua resposta à seguinte pergunta:

Qual é a associação de Piracicaba que sorteia prêmios?

ACIPI **Outras**

3.2. Os consumidores poderão participar com quantos cupons quiserem, uma vez que cada um deles representa a condição de compra descrita nesse Regulamento. Não serão aceitos cupons que não preencham as condições básicas da presente promoção, de acordo com o item 7, ou que impossibilitem a verificação de sua autenticidade, valendo apenas cupons originais.

3.3. Todos os cupons recebidos serão reunidos em um único local para sorteio do contemplado.

3.4. Não participam desta promoção os produtos vetados pelo artigo 10 do Decreto nº. 70.951 de 09/08/72 (medicamentos, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido).

4. Os participantes validamente inscritos nesta promoção deverão guardar a nota fiscal (ou cupom) da compra realizada até a data prevista para a apuração do contemplado, pois esses documentos poderão ser exigidos para a entrega do prêmio prometido.

5. Cada participante poderá ser contemplado uma única vez, sendo o controle realizado pelo seu CPF/MF. Logo, sendo sorteado o mesmo participante mais do que uma vez, valida-se o resultado do primeiro sorteio e desclassifica-se aquele participante para os sorteios seguintes.

6. A apuração será realizada na sede da ACIPI localizada na rua do Rosário n. 700, Centro, Piracicaba, São Paulo, às 19h30 horas do dia 1º setembro de 2016, com livre acesso aos interessados, sendo realizada por um funcionário da ACIPI, na presença obrigatória de duas testemunhas, além dos interessados que queiram comparecer.

7. Serão retirados, de forma manual e aleatoriamente, da urna tantos cupons quantos forem necessários, até que se identifiquem cupons que preencham conjuntamente os seguintes requisitos: (a) apresente a resposta correta à pergunta formulada; (b) encontre-se completa e corretamente preenchido com os dados pessoais solicitados, necessários à identificação do ganhador; e (c) atenda a todos os requisitos previstos no presente Regulamento. Serão sorteados tantos cupons quanto forem necessários à contemplação de 28 (vinte e oito) contemplados, sendo certo que a distribuição dos prêmios entre eles será feita de acordo com a seguinte ordem cronológica:

Cupom Sorteado	Prêmio Correspondente
Do 1º ao 20º cupom sorteado (20 contemplados, portanto)	será atribuído a cada contemplado um vale-compras no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), que deverá ser utilizado para aquisição de mercadorias em estoque nas empresas participantes, podendo o contemplado efetuar a subdivisão a seu critério até 02(duas) empresas participantes.
Do 21º ao 24º cupom sorteado (4 contemplados, portanto)	será atribuído a cada contemplado uma bicicleta, marca Caloi, modelo Andes, Aro 26, 21 marchas, preta e amarela, no valor de R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais) cada.
Ao 25º cupom sorteado (1 contemplado, portanto)	será atribuído ao contemplado uma moto zero-quilômetro, no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), ano 2016, marca Honda, modelo Start 160 ES, cujo ganhador ficará isento de quaisquer despesas com a documentação do motociclo, referente ao ano de 2016, que serão quitados pela empresa promotora.
Do 26º ao 28º cupom sorteados (3 contemplados, portanto)	Será atribuído a cada vendedor um vale-compras no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), que deverá ser utilizado para aquisição de mercadorias em estoque nas empresas participantes, podendo o contemplado efetuar a subdivisão a seu critério até 02(duas) empresas participantes

7.1. Os 25 (vinte e cinco) cupons contemplados serão colocados em uma urna e haverá um outro sorteio a fim de contemplar 03 (três) vendedores (26º ao 28º cupom sorteado), cujo nome deverá estar indicado no cupom sorteado, o qual receberá um vale-compra no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), que deverá ser utilizado para aquisição de mercadorias em estoque nas empresas participantes, podendo o contemplado efetuar a subdivisão a seu critério até 02(duas) empresas participantes.

7.2 Cada vendedor poderá ser contemplado uma única vez, sendo o controle realizado pelo nome indicado no cupom. Logo, sendo sorteado o mesmo participante mais do que uma vez, valida-se o resultado do primeiro sorteio e desclassifica-se aquele participante para os sorteios seguintes.

8. Serão distribuídos ao final da promoção 28 (vinte e oito) prêmios no valor total de R\$ 18.430,00 (dezoito mil e quatrocentos e trinta reais).

9. Até 10 (dez) dias úteis após a apuração, os participantes contemplados serão contatados por telefone, e-mail e/ou por telegrama com AR, conforme dados fornecidos na inscrição, para que encaminhem à ACIPI, sem nenhum ônus, a cópia dos seguintes documentos: nota fiscal da compra, documento de identidade, CPF e comprovante de endereço, conforme instruções que lhe serão fornecidas.

10. O resultado da promoção será divulgado no site da ACIPI (www.acipi.com.br), através de e-mail marketing, redes sociais da entidade, revista ACIPI e, ainda, por meio de releases a serem encaminhados para a imprensa local.

11. Local da entrega do Prêmio: preenchidos todos os requisitos desta promoção, o prêmio será entregue ao contemplado na sede da ACIPI, na empresa onde a compra foi realizada ou, ainda, sempre a critério da ACIPI, na residência dos ganhadores, conforme endereços cadastrados, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da apuração, livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

12. A entrega do prêmio será realizada mediante a assinatura do Termo de Quitação e Entrega de Prêmio, podendo ser exigida a apresentação da nota fiscal de compra (ou cupom fiscal) para a entrega do prêmio ao contemplado.

12.1. O ganhador menor de 18 anos deverá, obrigatoriamente, estar acompanhado (assistido ou representado, conforme o caso) por um de seus pais ou de seu representante legal, munido de identificação, para o recebimento do prêmio, que será entregue em nome do menor, sendo necessária, no entanto, a assinatura de seu representante legal na documentação.

13. A premiação é pessoal e intransferível, não sendo admitida sua negociação ou substituição por outra espécie de bens ou serviços, nem sua conversão em dinheiro.

14. A responsabilidade da ACIPI junto ao ganhador se encerra no momento da entrega dos prêmios. Qualquer reclamação relativa às especificações, qualidade e garantia dos prêmios concedidos, deverá ser realizada perante a empresa prestadora dos serviços.

15. Prescrição do direito ao prêmio: o direito ao prêmio prescreve em 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da apuração. Dez dias após o prazo de caducidade, o valor correspondente ao prêmio prescrito será recolhido ao Tesouro Nacional.

16. De acordo com o § 1º do artigo 15 do Decreto 70.951/72, a ACIPI comprovará a propriedade dos prêmios em até 08 (oito) dias antes da data da apuração junto à CEPSCO da Caixa Econômica Federal. Dada a sua natureza, os prêmios não serão exibidos.

17. O número do Certificado de Autorização da CAIXA será inserido em todo o material de divulgação dessa promoção.

18. Os participantes serão responsáveis pelas informações fornecidas em sua inscrição. Serão automaticamente desclassificados e excluídos desta promoção, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que informarem dados cadastrais incorretos, falsos ou incompletos e/ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito, ou que atente contra os objetivos desta promoção e do seu Regulamento, sem exclusão das penalidades cabíveis.

19. A participação nesta promoção implica no licenciamento do nome, imagem e som de voz dos contemplados, para fins de divulgação deste evento promocional, sem quaisquer ônus à ACIPI, pelo período de um ano contado da data da apuração.

20. De acordo com o artigo 11 da Portaria 41/2008 do MF, é deferido à ACIPI a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas na presente promoção, sendo expressamente vedada a comercialização ou a cessão, ainda que a título gratuito, desses dados.

21. Não poderão participar desta promoção os diretores, conselheiros e funcionários da ACIPI. A listagem impressa com o nome de tais pessoas estará à disposição para consulta na ocasião da apuração, quando os cupons de pessoas impedidas serão desclassificados.

22. Os casos omissos e/ou dúvidas que possam ocorrer com relação a este Regulamento serão solucionados pela ACIPI. Persistindo, a decisão será submetida à consideração da Caixa Econômica Federal. Reclamações devidamente fundamentadas dos participantes poderão ser encaminhadas para o PROCON local e órgãos conveniados em cada jurisdição.

23. A participação nesta promoção caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste Regulamento e serve como declaração de que o participante ganhador não tenha nenhum embargo fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio concedido.

24. A ACIPI divulgará informações acerca desta promoção por meio de seus canais de comunicação na internet e, também, por anúncios a serem veiculados em jornais, rádios, televisão, além de distribuição de material impresso para utilização nas lojas participantes.

25. O regulamento completo desta promoção estará disponível no site www.ACIPI.com.br e na sede da ACIPI. **Certificado de Autorização CAIXA Nº 6-1481/2016.**

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA